



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2020

Aprova o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 65, de 04 de outubro de 2019.

Art. 1º Esta Resolução aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 65, de 04 de outubro de 2019, constante de seu Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de setembro de 2020.

Silmar Cardoso dos Santos
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Câmara Municipal de P.
Departamento de Adminis
Protocolo Nº 548/2020
Data 21/09/2020
às 16 horas 38 minutos
Região B. de A.

Comissão formada pela Portaria nº 65/2019 com o fim de apurar supostas cobranças por parte dos servidores para a realização de serviços públicos

PRESIDENTE: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Vereador Eliseu Latczuk

RELATOR: Vereador Sidiney Heidemann

MEMBROS: Vereadores André Luiz de Oliveira e João Edival Aramoni

Em 13/09/2019 adentrou nesta Casa de Leis o Requerimento nº 30/2019 solicitado pelos Vereadores desta Casa Legislativa, com o fim de instalar comissão para apurar denúncias de moradores acerca da cobrança por parte de alguns servidores públicos do Poder Executivo para realizar serviços públicos de manutenção de estradas, de bueiros, bebedouros de água e tanques de peixe particulares.

Nestes termos, foi instalada nesta Casa Legislativa a comissão pela Portaria nº 65/2019.

Na reunião ocorrida no dia 11/10/2019, restou deliberado acerca da definição das funções que serão desempenhadas pelos vereadores que compunham esta comissão e designada oitiva do Vereador Amadeus Penga.

Entre os dias 15/11/2019 e 19/11/2019 foram realizadas diligências e oitivas de testemunhas para elucidação dos fatos denunciados pelo Vereador Amadeus Penga em rádio local.

Cabe destacar que o referido vereador enviou Ofício ao Prefeito Municipal dando ciência acerca das denúncias que afirmou ter recebido de moradores da localidade.

O chefe do Poder Executivo abriu Processo de Sindicância pela Portaria nº 616/2019, para apurar os fatos suscitados pelo Vereador Amadeus Penga no Ofício nº 01/2019.

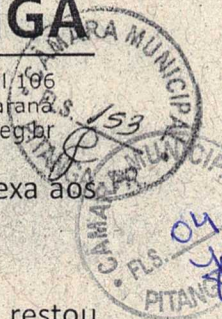
Esta presente comissão solicitou cópia integral do procedimento em



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 -
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



2/12/2019, mas a resposta chegou somente em 15/05/2020, conforme cópia anexa aos autos desta comissão.

Nos documentos enviados em mídia digital pelo Poder Executivo restou constatado que os fatos relatados no ofício de autoria do Vereador Amadeus Penga realmente ocorreram, havendo provas testemunhais que indicam que dois servidores estariam cobrando valores em pecúnia e também em animais para executarem os serviços de manutenção de estradas, bueiros e bebedouros de água na região da Barra Bonita.

Ainda, a Comissão daquele ente concluiu que há indícios suficientes para recomendar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores envolvidos, para tomada das providencias que o caso requer.

O Chefe do Poder Executivo realizou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar que ocorreu pela Portaria nº 423/2020, ainda em andamento.

Não obstante, do depoimento prestado pelas testemunhas perante a comissão desta Casa Legislativa, restou evidenciado que os fatos investigados pela comissão, realmente ocorreram, tanto que houveram afirmativas do recebimento de valores, conforme mídias digitais que instruem os autos.

Neste ato, não serão transcritos os depoimentos para preservar a integridade das testemunhas ouvidas.

O Regimento Interno estabelece que:

Art. 83. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento subscrito por no mínimo um terço dos Vereadores para apuração de fato determinado e por prazo certo, admitida a prorrogação.

Assim, em cumprimento ao rito estabelecido, vem o presente Vereador Relator apresentar o relatório final dos trabalhos desenvolvidos conforme estabelecido no art. 83 e seguintes do Regimento Interno.

A materialidade está demonstrada pelos depoimentos obtidos, com referência a valores, pessoas que receberam e formas de pagamento, por terem incorrido, em tese, nas proibições dos incisos X e XIII do art. 226 da Lei nº 784/1996, que dispõe:

Art. 226 Ao Servidor Municipal é proibido:



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública;

XIII - receber propina, comissão, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

Por todo o exposto, ressaltamos que com o advento da pandemia que restringiu a realização de demais diligências e oitivas, tendo se baseado a presente comissão no relatório final da sindicância do Poder Executivo que apontou indícios suficientes para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores envolvidos, nos termos do art. 85, inciso III, do Regimento Interno, esta comissão delibera pela remessa de cópia dos autos ao Poder Executivo, para que adote as providências necessárias para apuração das condutas.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2020.

Sidiney Heidemann
Relator

Concordam com o relatório:

Silmar Cardoso dos Santos
Presidente

Eliseu Latczuk
Vice- Presidente

André Luiz de Oliveira
Vereador

João Edival Aramoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Conforme art. 5º da Lei nº 1.759, de 18 de março de 1952, o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito deve ser objeto de projeto de resolução, daí a necessidade desta proposição.

A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito foi motivada pela denúncia de moradores da localidade de Barra Bonita, que noticiaram sobre a cobrança por parte de alguns servidores públicos do Poder Executivo para a realização de serviços públicos de manutenção de estradas, bueiros, bebedouros de água e tanques de peixe particulares.

Com base nos depoimentos e documentos analisados, a comissão emitiu suas conclusões em relatório, anexo a esta proposição.

Pitanga, 21 de setembro de 2020.

Silmar Cardoso dos Santos

Presidente da Comissão